**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta domiciliar e limpeza pública.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial de nº 007/13 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta domiciliar de resíduos sólidos e limpeza pública. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto do contrato da seguinte forma: empresa, **PEDREIRA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO** - vencedora do CERTAME, como também **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial de nº 007/13.

Redenção do Gurgueia (PI), 14 de fevereiro de 2013


Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos para o laboratório de prótese dentária.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial de nº 030/13 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos para o laboratório de prótese dentária. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto do contrato da seguinte forma: empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA**, vencedora do CERTAME, como também **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial de nº 030/13.

Redenção do Gurgueia (PI), 21 de outubro de 2013


Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal



Praça César Cals, 1300 Centro - Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000 Tel.: (0**89) 3552-1283
E-mail: pmguadalupe2011@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO-RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO nº. 022/2014, no dia 03 do mês de outubro do corrente ano às 08h30m na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA A MANUTENÇÃO DO LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Guadalupe-Piauí, 09 de setembro de 2014. ALEX DOS SANTOS ALVES. Presidente da CPL. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, nos horários de 07:30h às 13:30h. *Maiores informações:* Tel.: 089 3552-1283 E-mail: pmguadalupe2011@hotmail.com ou no Mural de Licitações do site do TCE-PI.



PORTARIA Nº 83 de 15 de Setembro de 2014.

Rio Grande do Piauí/PI, 15 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas em razão do cargo, pela Lei Orgânica Municipal, assim como, Constituições Federal e Estadual e tendo em vista o na Lei Complementar nº. 01/2014 (Institui o Regime Jurídico Único) e, CONSIDERANDO, o ofício nº. 100/2014/SEMSA e o Parecer Jurídico nº 01/2014, exarado pela Assessoria Jurídica do Município; e CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática de falta grave através de processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo dentro de 03 (três) dias, contados da publicação desta portaria, para apurar prática de infração funcional pela servidora pública **KELLY SIMPLÍCIO CRONENBERGER CAVALCANTE**, enfermeira da estratégia da saúde, aprovada em Concurso Público realizado em 2006.

Parágrafo Único. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Designar para prover o Processo Administrativo, comissão composta pelos seguintes servidores, obedecendo o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº. 01/2014:

PAULA GRACIELA LEMES DOS SANTOS;
JANIELA PEREIRA DE LIMA;
JOSELITO ALVES DE CASTRO.

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro PAULA GRACIELA LEMES DOS SANTOS.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias.

Art. 3º. No ato de citação pessoal da servidora pública, ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos.

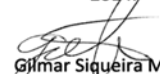
Art. 4º. À funcionária pública fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. O rito do Processo Administrativo reger-se-á, no que couber, pelos artigos 135 a 156 da Lei Complementar Municipal nº. 01/2014.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, em 15 de setembro de 2014.


Gilmar Siqueira Martins
Prefeito Municipal